



**TC-017.618/2009-7**

**Tipo:** Tomada de contas especial.

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Igarapé Grande – MA.

**Assunto:** Cadastrar procurador dos recorrentes na aba “Representações legais” (R002), nos termos do Memorando-Circular 13/2012 – Segecex.

Trata-se de recurso autuado como R002 (peça 80), interposto por Edvaldo Lopes Galvão e Jefferson Luis Pinheiro Sousa em face do Acórdão 6342/2013 – TCU – 1ª Câmara (peça 5, p. 52-53).

O processo em tela foi encaminhado a esta Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade do citado recurso.

Verificamos, no entanto, a ausência de cadastramento do procurador dos recorrentes na aba “Representações legais” na tela de visualização do processo no e-TCU, o que contraria o item “3” do Memorando-Circular nº 13/2012 – Segecex, segundo o qual os *processos encaminhados à Serur com vício de representação serão restituídos à unidade técnica responsável para adoção das providências previstas no Anexo I*, quais sejam, juntada da procuração e **cadastramento do procurador na aba “procuradores” na tela de visualização do processo no e-TCU**.

Sendo assim, restituímos os presentes autos à Secex-MA, para saneamento do processo.

SERUR/SA, em 30 de janeiro de 2015.

*(Assinado eletronicamente)*

**FÁBIO FUJIKAWA FERREIRA**  
**TEFC – matr. 46426-0**